



PORTARIA Nº 495 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES PARA A
SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, com fulcro no artigo 72 da Lei Complementar n. 157/16, resolve baixar a seguinte.

PORTARIA

Artigo 1º - Fica concedido **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, para a servidora **PATRICIA DE CARVALHO MELQUIADES**, lotada na Secretaria de Fazenda no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir de 20/11/2018, no período de 01 (um) ano, conforme requerimento protocolo nº 4297/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do “Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho”, em 22 de outubro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
Prefeito Municipal